



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2021** – Ascensão Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA – ME.
- **Termo de Justificativa** - Trata-se de justificativa, visando fundamentar a realização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021.
- **Termo de Autorização de Aditamento - Contrato Nº 007/2021** - Ascensão Consultoria E Assessoria Administrativa LTDA – ME.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 12.387.369/0001-88, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA – BAHIA**, aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Prefeito Municipal o Senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia. doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 12.387.369/0001-88**, estabelecida na Av. Cinquentenário, 52, Andar 01, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, representado neste ato pelo senhor Marcos Antonio Farias Pinto, inscrito no CPF n.º 192.042.995-68 e OAB/BA sob o n.º 14.421, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao Processo Administrativo nº PA-005/2021 e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-004/2021, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**JUSTIFICATIVA:** A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ( CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA

Para a referida prorrogação, há previsão contratual conforme Cláusula QUARTA e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a vigência do referido contrato será prorrogado por 12 (Doze) meses, iniciando em 03/01/2022, finalizando em 31/12/2022, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQOUWHKKW2FSEEMAIGXTTQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS POSIÇÕES.**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Clausulas e condições do contrato ora aditivado, durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e ou notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Apuarema/BA. 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL –

\_\_\_\_\_  
ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME  
CNPJ: 12.387.369/0001-88

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

**Apuarema(BA), 03 de janeiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial ([www.apuarema.ba.io.gov.br](http://www.apuarema.ba.io.gov.br)) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

**Apuarema(BA), 03 de janeiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**MARDALCY CASTRO LAGO**  
CPF: 177.868.945-00

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: [pmapuarema2017@gmail.com](mailto:pmapuarema2017@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQOUWHKKW2FSEEMAIGXTTQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Trata-se de justificativa, visando fundamentar a realização de Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021**, assinado, em 05 de janeiro de 2021, com vencimento em 31/12/2021, prorrogado através de aditivo até 31/12/2022. A Justificativa em questão, visa cumprir o disposto no art. 57, \* 2º da lei 8.666/93 que dispõe “que \* 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes, tendo em vista que ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II da lei 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a sessenta meses.

Diante do vencimento do Contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através do termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que tem atendido a contento as necessidades da contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a contratante, visto que se trata de uma prestação de serviços indispensável para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a contratante, pois o preço cobrado encontra-se dentro da realidade e padrões de outros prestadores de serviços da categoria.

Tecnicamente os serviços contratado satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilidade que a mesma cumpra com seus diversos deveres junto aos órgão.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê possibilidade de prorrogação de contrato.

Apuarema(BA), 03 de janeiro de 2022.

---

**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

---

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQOUWHKKW2FSEEMAIGXTTQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

CONTRATO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA/BA.**

CONTRATADO: ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, **CNPJ:**  
12.387.369/0001-88.

**OBJETO: JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO DIVIDAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ( CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESAS JUDICIAIS DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/BA

Considerando a justificativa apresentada favorável a alteração na vigência contratual e dotações orçamentarias. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível a prorrogação do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Primeiro Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Gabinete do Prefeito - Rua Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQOUWHKKW2FSEEMAIGXTTQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.